

PROJETO DE LEI Nº 2.263, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 16 HORA 8:50

DATA 11/03/2024

Adriano
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais e dá outras providências."

Art. 1º – Fica o Poder Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços de relevante interesse público, independentemente de Concurso Público, com faculdade prevista do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º – É a seguinte necessidade de pessoal a ser contratado na forma do artigo anterior:

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
01	Mecânico	40/horas semanais	06

Art. 3º – O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período.

§ 1º – O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação e sem o pagamento de eventuais multas previstas na legislação atinente.

§ 2º – O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo, subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da locação de serviços.

APROVADO

SESSÃO Nº 06 / 1 / 2024

EM 11 / 03 / 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Recebido

11 / 03 / 24
Gabinete

Art. 4º - Os requisitos para provimento do cargo, a remuneração, bem como as suas atribuições, são as previstas na Lei Nº 1.188/2011, ficando também o servidor subordinado as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Nº 411/2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 08 DE MARÇO DE 2024.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.263, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o referido Projeto de Lei, com o intuito de contratar 01 Mecânico, para atender a alta demanda de serviços apresentada, suprimindo as necessidades, agilizando os serviços de manutenção dos veículos e máquinas da frota da administração municipal. A contratação ocorrerá conforme andamento de Processo seletivo a ser realizado.

Diante dessa situação, solicitamos a autorização para contratação destes profissionais, colocamos a Secretaria de Administração à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos e solicitamos apreciação em de **REGIME URGÊNCIA**.



ANEXO I

Lei Nº 1.188/2011, de 03 de maio de 2011.

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: "6"

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, óleo diesel ou a qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motores; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de ar refrigerado e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro a veículos acidentados ou com defeitos mecânicos; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.
- c) Outros: Conforme previsto no processo seletivo.